



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.008, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam desdobradas, como permite o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.347, de 26 de junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO, e do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 - Lei do Orçamento Anual de 2018, a dotação constante do Orçamento Anual de 2018, adiante especificada, como se segue:

**Dotação:**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
643 14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000000 Subvenções sociais	01	1.244.344,03
<b>TOTAL</b>		<b>1.244.344,03</b>

**Desdobro:**

<b>Instituição</b>	01	Executivo
<b>Órgão</b>	14	Secretaria municipal de saúde
<b>Unidade</b>	01	Fundo municipal de saúde
<b>Programa</b>	10.302.0151.2.130	Assistência hospitalar e ambulatorial
<b>Natureza</b>	335043	Subvenções sociais
<b>Fonte de Recurso</b>	02	Transferências Vinculadas do Estado

Dotação	Fonte Recurso	Valor
643 14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000000 Subvenções sociais	01	1.244.334,03
xxx 14.01.10.302.0151.2.130.335043.02.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	10,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.244.344,03</b>

**Art. 2º** Se necessário, no curso da execução orçamentária, a dotação ora desdobrada poderá ser reintegrada, desde que preservado o saldo global da dotação.

**Art. 3º** Fica aberto um crédito de **R\$ 8.349.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
027 01.02.04.122.0148.2.334.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	10.000,00
054 03.01.04.121.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	112.000,00

2



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

058 03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000	01	120.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
073 04.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	1.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
079 04.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	150.000,00
Material de consumo		
090 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	20.000,00
Equipamentos e material permanente		
126 06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	100.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
150 07.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	8.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
154 07.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	5.000,00
Material de consumo		
174 08.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	01	7.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
214 08.01.18.541.0152.2.348.339039.01.1100000	01	1.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
233 09.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	6.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
237 09.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	50.000,00
Material de consumo		
239 09.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	01	6.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
248 09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.1100000	01	150.000,00
Material de consumo		
302 10.03.12.361.0150.2.049.339030.01.2200000	01	2.268.000,00
Material de consumo		
306 10.03.12.361.0150.2.049.339036.01.2200000	01	90.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
312 10.03.12.361.0150.2.049.449052.01.2200000	01	1.344.000,00
Equipamentos e material permanente		
321 10.03.12.361.0150.2.310.449052.05.2200018	05	1.344.000,00
Equipamentos e material permanente		
410 10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.2100000	01	40.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
413 10.07.12.365.0150.2.061.449052.01.2100000	01	7.000,00
Equipamentos e material permanente		
446 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000	01	300.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
475 12.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	63.000,00
Equipamentos e material permanente		
482 13.01.04.122.0148.2.268.319016.01.5000000	01	1.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
486 13.01.04.122.0148.2.268.339030.01.5000000	01	10.000,00
Material de consumo		
620 14.01.10.301.0151.2.335.319011.05.3000000	05	248.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
623 14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.3000000	05	30.000,00
Material de consumo		
624 14.01.10.301.0151.2.335.339032.01.3000000	01	150.000,00
Material de distribuição gratuita		
632 14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3000000	05	110.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
638 14.01.10.301.0151.2.335.449052.05.3000000	05	55.000,00
Equipamentos e material permanente		

e



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

646 14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000000	01	20.000,00
Material de consumo		
647 14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3000000	05	38.000,00
Material de consumo		
653 14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000000	01	258.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
690 15.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	01	33.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
754 17.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	01	11.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
848 10.01.12.122.0148.2.268.339030.01.2000000	01	187.000,00
Material de Consumo		
870 14.01.10.122.0148.2.268.319016.01.3000001	01	100.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
872 14.01.10.122.0148.2.268.319113.01.3000001	01	300.000,00
Obrigações patronais		
889 14.01.10.122.0148.2.268.449052.05.3000013	05	65.000,00
Equipamentos e material permanente		
1209 22.01.04.122.0148.2.077.339030.01.1100000 - FUNDACC	01	100.000,00
Material de consumo		
1215 22.01.04.122.0148.2.077.339039.01.1100000 - FUNDACC	01	400.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
xxx 14.01.10.302.0151.2.130.335043.02.3000000	02	31.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
<b>TOTAL</b>		<b>8.349.000,00</b>

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
141 06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000	01	724.000,00
Obras e instalações		
144 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000	01	1.384.000,00
Obras e instalações		
280 10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.1100000	01	247.000,00
Material de consumo		
285 10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.1100000	01	37.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
320 10.03.12.361.0150.2.310.449051.05.2200018	05	544.000,00
Obras e instalações		
391 10.07.12.365.0150.2.051.449051.05.2200018	05	800.000,00
Obras e instalações		
395 10.07.12.365.0150.2.061.319004.01.2100000	01	1.000.000,00
Contratação por tempo determinado		
541 13.02.08.244.0151.2.326.339039.05.5000000	05	103.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
563 13.02.08.244.0151.2.328.339030.05.5000000	05	85.000,00
Material de consumo		
622 14.01.10.301.0151.2.335.339030.02.3000000	02	31.000,00
Material de consumo		
643 14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000000	01	258.000,00
Subvenções sociais		
647 14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3000000	05	4.000,00
Material de consumo		



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

648 14.01.10.302.0151.2.130.339033.05.3000000	05	1.000,00
Passagens e despesas com locomoção		
650 14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.3000000	05	160.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
652 14.01.10.302.0151.2.130.449052.05.3000000	05	69.030,86
Equipamentos e material permanente		
654 14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.3000000	05	40.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
658 14.01.10.304.0151.2.338.319011.05.3000000	05	255,14
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
661 14.01.10.304.0151.2.338.339030.05.3000000	05	21.470,00
Material de consumo		
664 14.01.10.304.0151.2.338.339039.05.3000000	05	23.122,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
666 14.01.10.304.0151.2.338.449052.05.3000000	05	23.122,00
Equipamentos e material permanente		
668 14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3000000	05	11.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
672 14.01.10.305.0151.2.339.339030.05.3000000	05	5.000,00
Material de consumo		
761 17.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	374.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
830 23.01.04.126.0148.2.268.339039.01.1100000	01	2.004.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
840 14.01.10.302.0151.2.130.449051.01.3000001	01	400.000,00
Obras e instalações		
<b>TOTAL</b>		<b>8.349.000,00</b>

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 29 de novembro de 2018.

  
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/12/2018

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO I Nº 071